



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

**GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!**

## LEI Nº. 2.768 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

*“AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA PARTICIPANTES DE EVENTOS E FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir no Município premiações em pecúnia para os três primeiros participantes vencedores das festividades e atividades realizadas no Município nas modalidades Escola de Samba, Mostra de Teatro, Festivais de Música e Dança, Concursos de: Decoração Natalina, Literários, Salões de Artes Plásticas e Áudio Visuais, Rainha da Festa do Peão, Competições Esportivas, Folclore, Artesanato e outros eventos culturais, esportivos e educacionais.

**Art. 2º** - A regulamentação das premiações será elaborada através de Decreto, assim como a determinação dos valores dos prêmios a serem concedidos aos participantes vencedores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSE MARCOS MARTINS**  
- Prefeito Municipal -